



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$15

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 50\$	Semestre 28\$00
A 1.ª série . . .	50\$	„ 18\$00
A 2.ª série . . .	20\$	„ 14\$00
A 3.ª série . . .	15\$	„ 10\$00

Avulso: Número de duas páginas \$15;
de mais de duas páginas \$08 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado), é de \$80 a linha, acrescido de \$08 de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1:043, publicada no *Diário do Governo* n.º 169, 1.ª série, 81-VIII-1920.

SUMÁRIO

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 8:111 — Transfere dentro do capítulo 5.º do projecto de orçamento do Ministério do Comércio e Comunicações, em vigor para o ano económico de 1921-1922, a quantia de 40.000\$, a fim de se proceder à conclusão do edificio do Instituto de Medicina Legal do Pôrto.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 8:111

Sendo urgente proceder à conclusão do edificio do Instituto de Medicina Legal do Pôrto: hei por bem, sob proposta do Ministro do Comércio e Comunicações, tendo

ouvido o Conselho de Ministros e com fundamento no n.º 5.º do artigo 25.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, determinar que no capítulo 5.º do projecto de orçamento do Ministério do Comércio e Comunicações, em vigor para o actual ano económico, seja transferida do artigo 62.º-C «Construção do Edificio do Laboratorio de Higiene do Pôrto», para o artigo 59.º «Conclusão do Edificio do Instituto de Medicina Legal do Pôrto», a quantia de 40.000\$.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 17 de Abril de 1922.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — António Maria da Silva — João Catanho de Meneses — Albano Augusto de Portugal Durão — António Xavier Correia Barreto — Vitor Hugo de Azevedo Coutinho — José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães — Eduardo Alberto Lima Basto — Alfredo Rodrigues Gaspar — Augusto Pereira Nobre — Vasco Borges — Ernesto Júlio Navarro.